PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 152/07
Folha 07
Gabriela
Protocolo

LEI N.º 1226, DE 04 DE MAIO DE 2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA E A DESAPROPRIAR ÁREAS DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de utilidade pública e a desapropriar parte da área de terra localizada na zona urbana do Município, denominada lote n.º 594 da quadra 33 do setor 01, medindo 2.228,40 m^2(dois mil, duzentos e vinte e oito vírgula quarenta metros quadrados), localizada na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 478, para ser destinada à construção de uma unidade de educação infantil e ensino fundamental .

§ 1º. Ocorrendo alterações no projeto de construção da unidade de educação infantil e ensino fundamental, a destinação do imóvel poderá ser alterado, desde que mantida a finalidade educativa.

§ 2º. A desapropriação recairá sobre o legítimo proprietário ou possuidor do imóvel.

Art. 2º. Será designada comissão para proceder a avaliação do imóvel a ser desapropriado e a apurar os valores da indenização, cujo procedimento será o amigável ou judicial.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da seguinte dotação:

02.03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
Programação: 16482.0011.2.018 – Desenvolvimento urbano

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 04 de maio de 2007, 118º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO